ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021160
N° Registro	2021155
Válido até:	05/05/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	134.828.401-30
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JADIR FERNANDES DA COSTA
ENDEREÇO:	RUA PIRACANJUBA, 232, QUADRA 201, CENTRO - GOIATUBA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	134.828.401-30
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SÃO DOMINGOS DOS OLHOS D'ÁGUA
ENDEREÇO:	PARTINDO DE MORRINHOS, PERCORRER 55 KM ATÉ GOIATUBA, SAINDO PELA GO-320, PERCORRER 13 KM VIRANDO A DIRETA NA ESTRADA VICINAL, PERCORRER 6 KM ATÉ A SEDE DA FAZENDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, GOIÁS., MORRINHOS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	134.828.401-30
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JADIR FERNANDES DA COSTA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
fruta de jacú, marmelinho, -Diospyros inconstans	5	Menos preocupante.
Angico -Anadenanthera peregrina var. falcata	11	Protegida
--- -Andira vermifuga	2	Menos preocupante.
Araticum, Marolinho -Annona coriacea	10	Menos preocupante.
guatambú do cerrado, pereiro do campo -Aspidosperma tomentosum	14	Menos preocupante.
mororó branco, mororó de espinho, pata de vaca -Bauhinia acreana	11	Não avaliada.
Faveira-amargosa, Sucupira, Sucupira-amarela, Sucupira-preta -Vatairea sericea	7	Não avaliada.
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	38	Não avaliada.
--- -Byrsonima pachyphylla	8	Não avaliada.
--- -Byrsonima verbascifolia	7	Não avaliada.
coca-do-paraguai, fruta-de-tucano, cabelo-de-negro -Erythroxylum campestre	2	Não avaliada.
bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco, jequitibá-rei, jequitibá-rosa, mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa -Cariniana estrellensis	1	Não avaliada.
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	8	Não avaliada.
--- -Dimorphandra mollis	2	Não avaliada.
Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno -Emmotum nitens	4	Não avaliada.
--- -Enterolobium gummiferum	4	Não avaliada.

Paineira-do-cerrado, Embiruçu, Embiruçu-peludo, Colher-de-vaqueiro -Eriotheca pubescens	19	Menos preocupante.
tucari do campo -Eschweilera nana	3	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	10	Menos preocupante.
Jatobá, Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa var. stigonocarpa	18	Não avaliada.
Pau-santo -Kielmeyera coriacea	2	Não avaliada.
Coração-de-negro, Jacarandá-bico-de-pato -Machaerium acutifolium var. acutifolium	1	Não avaliada.
--- -Machaerium opacum	5	Não avaliada.
--- -Miconia ferruginata	4	Não avaliada.
barba-de-bode, vassoura-de-bruxa -Ouratea hexasperma	2	Não avaliada.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado -Plathymenia reticulata	4	Menos preocupante.
grão-de-galo, guapeva -Pouteria torta	13	Menos preocupante.
Araçá-da-praia, Araçá-mirim, Goiabinha, Mis Gerais -Psidium guineense	6	Não avaliada.
--- -Pterodon pubescens	6	Não avaliada.
--- -Qualea parviflora	59	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	4	Não avaliada.
--- -Qualea multiflora	12	Não avaliada.
carne de vaca, carvalho vermelha -Roupala montana	3	Não avaliada.
Baneira do Campo, Folha Larga -Salvertia convallariodora	1	Não avaliada.
--- -Schefflera varisiana	1	Menos preocupante.
Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa -Strychnos pseudoquina	2	Não avaliada.
Barbatimão, Barba-de-timão, Casca-da-virgindade, Faveira, Barbatimão-Branco -Stryphnodendron adstringens	9	Menos preocupante.
--- -Styrax ferrugineus	34	Não avaliada.
caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo -Tabebuia aurea	2	Protegida
Ipê-amarelo, Pau-d`arco-amarelo -Handroanthus serratifolius	11	Protegida
--- -Tachigali paniculata	6	Não avaliada.
--- -Terminalia argentea	2	Menos preocupante.
Angelim-da-folha-miúda, Pau-de-chapada, Pau-mocó, Pau-pedra -Luetzelburgia auriculata	7	Não avaliada.
Gomeira, Goma arábica, Cachoeiro do campo, Araripe, Pau de vinho, Cangira, Caixeta, Caixeto, Vinheiro do Mato, Pau Doce, Congonha, Resineira, Pau de Tucano, Cinzeiro, Cambara -Vochysia thyrsoidea	3	Endêmica
Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado -Xylopia aromatica	9	Menos preocupante.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL	05/05/2022

OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	05/05/2021
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	05/05/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.8983029482297, -49.3823521038617	2: -17.8981633656786, -49.3816787322069	3: -17.8989007936793, -49.3815872619125	4: -17.9004464552055, -49.3808996201686
5: -17.9009862175152, -49.3808396829178	6: -17.901806285867, -49.380592288751	7: -17.9026053865017, -49.3806269165674	8: -17.9031134598893, -49.3807316082585
9: -17.9032596189677, -49.3825400519649	10: -17.9021022905499, -49.3826801935413	11: -17.90126404205, -49.3834227883424	12: -17.9005637106564, -49.3830324517728
13: -17.8996192075724, -49.3826095138783	14: -17.8992280138088, -49.3825673798209	15: -17.8986584504335, -49.3824309682797	16: -17.8983029482297, -49.3823521038617
17: -17.9024619595334, -49.3861342367046	18: -17.9016169787739, -49.3853875462125	19: -17.9019539577225, -49.3845095034343	20: -17.9023616472518, -49.3840175462103
21: -17.9029351085624, -49.3833208892108	22: -17.9035959526505, -49.3832480576551	23: -17.9045057949886, -49.3831337872134	24: -17.9049694969461, -49.3841667894393
25: -17.9057934885599, -49.3839602925942	26: -17.9062795785864, -49.3843276493167	27: -17.906415107565, -49.3845261966787	28: -17.9072642061189, -49.3854374756221
29: -17.908224094563, -49.3863036295124	30: -17.9080354361426, -49.3872325367123	31: -17.9082907708338, -49.3874863113299	32: -17.9086364204109, -49.3870495876529
33: -17.9089090152218, -49.387557698497	34: -17.9078481407188, -49.3895384439415	35: -17.9067547469082, -49.3898985284559	36: -17.9054358548831, -49.3905154739926
37: -17.9048444310489, -49.3906958519286	38: -17.9043128386348, -49.3904864843723	39: -17.9035847279122, -49.3902002275873	40: -17.9035782825099, -49.3894211737239
41: -17.9034531177029, -49.3881637395869	42: -17.9036913577904, -49.3864475411224	43: -17.9024619595334, -49.3861342367046	44: -17.9016309401497, -49.3511585476269
45: -17.9017043443739, -49.350055873446	46: -17.9022717084397, -49.3489032615983	47: -17.9030331359616, -49.3490841006347	48: -17.9034241257684, -49.3485186195733
49: -17.9055934360039, -49.3494267430195	50: -17.9048739846017, -49.3505883683657	51: -17.9038598466533, -49.3505329217747	52: -17.9034369831895, -49.3518981343295
53: -17.9021515547302, -49.3515642845956	54: -17.901983142621, -49.3512201159106	55: -17.9016309401497, -49.3511585476269	56: -17.9064658504241, -49.3522969130598
57: -17.9069811646082, -49.3506623158115	58: -17.9073039179334, -49.3501688789088	59: -17.9089729348969, -49.3512804521864	60: -17.9081895263166, -49.3533281179689
61: -17.9077356193241, -49.3539316312096	62: -17.9077718005636, -49.3559490166513	63: -17.9091054852198, -49.3562053067086	64: -17.9082118658056, -49.3573462755636
65: -17.9079222700798, -49.3585112581673	66: -17.9071450829644, -49.3582408840914	67: -17.9064293410937, -49.3579667701836	68: -17.9056831421223, -49.3589870830628
69: -17.9050740001048, -49.3595048537776	70: -17.9047389719951, -49.3600835386943	71: -17.9037643447671, -49.3612104514266	72: -17.9035359165106, -49.3617739077929
73: -17.9040287024465, -49.3626889068817	74: -17.9039620775383, -49.3631076920187	75: -17.9035968307123, -49.3633576770384	76: -17.9031552027496, -49.363555648194
77: -17.9026595768852, -49.3637635559788	78: -17.9020464863472, -49.3636345351084	79: -17.9010480029394, -49.3636197211341	80: -17.8994418743481, -49.3636704093419
81: -17.8989748304303, -49.3637226428619	82: -17.9001175365396, -49.3607968320107	83: -17.9009936173316, -49.3591546550329	84: -17.9021964014818, -49.356900014748
85: -17.9031834978028, -49.3551769759961	86: -17.9038126473871, -49.3549511376367	87: -17.9064658504241, -49.3522969130598	

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **ARBLKD13B1O6XAF**

Documento emitido em: **5 de Maio de 2021 às 14:20:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=ARBLKD13B1O6XAF**